

AUTOR: MESA DIRETORA



**RESOLUÇÃO Nº 092 de 22/Novembro2004.**

**SÚMULA:** Modifica a redação dada ao Artigo 11 e Parágrafos 1º, 3º e 5º da Resolução nº 081, de 14 de Dezembro de 2001 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Cláudia.

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**, Estado de Mato Grosso, através de seu Presidente, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o soberano plenário aprovou e Ela Promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

**Art. 1º** - Fica Modificada a redação dada ao Artigo 11 e Parágrafos 1º, 3º e 5º da Resolução nº 081, de 14 de Dezembro de 2001 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Cláudia, passando os mesmos a conter a redação abaixo:

“Art. 11 – A Eleição dos membros das Comissões permanentes da Câmara será realizada na primeira e segunda Sessões Ordinárias do Início de cada Biênio.”

“Parágrafo 1º – Havendo acordo de lideranças será votado Projeto de Resolução com os nomes dos componentes das comissões permanentes previamente escolhidos pela Mesa Diretora da Câmara, e se aprovado o Projeto em votação nominal serão declarados eleitos, caso contrário, será aberta a inscrição dos candidatos e procedida a eleição secreta para composição de cada comissão permanente, respeitados em ambos os casos a proporcionalidade dos partidos e blocos parlamentares.”

“Parágrafo 3º - Não havendo acordo de lideranças para a votação nominal ao projeto de resolução com formação prévia das Comissões, a votação então dar-se-á por escrutínio secreto, em cédula única, contendo o nome de todos os vereadores em cada comissão.”

“Parágrafo 5º - Proclamados os resultados, o Presidente declarará empossados os membros das Comissões e a palavra ficará aberta aos seus Líderes.”

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e afixação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em Contrário.

**SALA DAS SESSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA, MT.**  
em 22 de Novembro de 2004.

  
**JORGE ADÃO DE OLIVEIRA**  
1º Secretário

  
**DR. JUAREZ PETRUCCI**  
Presidente